



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 003/2022 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº 87530001/2021, destinado à **contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes (monitores, smart TV, microcomputadores, entre outros), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, diante das dúvidas expressas em documentos eletrônicos encaminhados a esta Comissão, esclarecemos:

**Questionamento:** A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de



lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto.

**Questionamento:** Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

**“8.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.**

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** O entendimento está correto.

**Questionamento:** No quesito da **DOCUMENTAÇÃO:**

O edital não informa o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar?

**Resposta:** De acordo com o item 6.1 do edital os licitantes devem enviar a documentação exclusivamente por meio do sistema até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

**Questionamento:** No quesito **EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.



**Questionamento:** No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**Questionamento:** Para a marca e modelo do computador é solicitado: “ **4.4.1 Modelos de referência: Positivo Master C6300 MINI PRO;**”

Entendemos que a marca e modelo foi utilizado como referência e que serão aceitos computadores com qualidade superior como computadores da marca Daten. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** O entendimento está correto.

**Questionamento:** Para o Processador é solicitado:

*“4.4.2 Processador Intel Core i5 10ª Geração ou compatível em desempenho e funcionamento;*

*4.4.3 O processador deverá ser da atual linha de produção do fabricante, ou seja, não poderá estar descontinuado;*

*4.4.4 Apresentar no mínimo 4 núcleos reais;*

*4.4.5 Apresentar no mínimo 4 Threads;”*

O edital informa que será aceito processador compatível em desempenho e funcionamento, porém não deixa claro quais padrões serão aferidos para comprovar tal compatibilidade de desempenho e funcionamento. Sendo assim, entendemos que ao ofertamos um processador de outro fabricante, com 4 núcleos, 8 Threads, e com uma pontuação superior ao processador *Intel Core i5 10ª geração*, comprovado mundialmente pelo CPUPassmark (<https://www.cpubenchmark.net>) estaremos atendendo ao solicitado. Está correto o nosso



entendimento? Caso nosso entendimento esteja incorreto, por gentileza informar como deve ser comprovado a compatibilidade em desempenho e funcionamento.

**Resposta:** O entendimento está correto.

**Questionamento:** Para as certificações do equipamento.

Não conseguimos localizar no edital as certificações comumente solicitadas por órgãos públicos como:

- **ISO 9001** – Atesta que a empresa possui um sistema de gestão de qualidade nos processos internos e externos.
- **ISO 14001** – Define os requisitos de Sistema de Gestão Ambiental
- **Portaria 170/2012** – Atesta que os computadores não oferecem riscos aos usuários, esta certificação assegura a integridade do usuário durante a utilização do equipamento a respeito da segurança elétrica (combustão ou choque elétrico, por exemplo) e sobre ferimentos por superfície cortante. Além disso, demonstra que uma unidade foi avaliada em laboratório especializado e não emite interferência eletromagnética.
- **HCL do Windows** – Demonstra que o equipamento oferecido foi submetido a teste de compatibilidade com o sistema operacional.

Sendo assim, entendemos que será necessário a comprovação dos certificados acima comprovando que os equipamentos ofertados possuem segurança para os usuários e a administração pública, está correto o nosso entendimento?

Caso o entendimento esteja incorreto, gostaríamos que fosse esclarecido o porquê de não ser necessário a comprovação de qualidade dos equipamentos e a segurança dos usuários.

**Resposta:** As certificações devem ser as fornecidas de acordo com as especificadas pelo modelo de referência informado no item 4.4.1.

Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

**Ana Paula Salviano Campos**  
Pregoeira

**Hendy Adriana Barbosa de Oliveira**  
Presidente da CPL - COMURG